



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.141/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9.141/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Caruaru para o Período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Acresce ao Eixo 3 – Gestão do Território e da Cidade ao objetivo estratégico 3. Promover o Desenvolvimento Urbano de Forma Sustentável e Social e Oferecer uma Cidade mais Atrativa, Viva e Segura ao Cidadão, que passa a ter a seguinte redação:

Eixo 3 – Gestão do Território e da Cidade ao objetivo estratégico Objetivo Estratégico 3. Promover o Desenvolvimento Urbano de Forma Sustentável e Social e Oferecer uma Cidade mais Atrativa, Viva e Segura ao Cidadão.

Meta: 3.4 Implantar e incentivar a geração de energias sustentáveis e renováveis



JUSTIFICATIVA

No uso de minhas atribuições, apresento estas emendas ao Projeto de Lei nº 9.141/2021, ao Plano Plurianual– PPA, para o exercício de 2022-2025, com a finalidade incluir, em conformidade com o disposto no artigo 166, § 3º, da nossa Carta Maior, bem como o artigo 36 e seguintes do próprio texto legal do referido Projeto do Plano Plurianual, sem modificar as propriedades e metas da Administração Pública Municipal, atribuindo ações que proporcionarão melhoria na qualidade de vida dos municípios.

Partindo para a vertente do meio ambiente no Eixo 3, será de grande importância para o município, tanto econômica quanto ambientalmente, a implementação de geração de energias sustentáveis e renováveis. Com a implementação dessas fontes de energia, o dano ao meio ambiente será reduzido consideravelmente, pois esses fonte de geração causam um dano mínimo, conforme já se foi comprovado nos mais diversos estudos ao redor do mundo, com essa implementação o município gerará muito menos danos ao meio ambiente e será referência para os demais municípios do país. Além dos benefícios ambientais, a implementação das fontes de energia sustentável também trará benefícios econômicos, pois a sua geração se torna mais barata, contribuindo com a economia da cidade. Buscamos a implantação e crescimento de fontes de energia sustentável e renovável, posto que a ODS 7 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), da Organização das Nações Unidas – ONU, pretende, até o ano de 2030, garantir e assegurar o acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.



Caruaru, 28 de outubro de 2021

VEREADORA ALINE NASCIMENTO